



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 – CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ



JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE PROCESSO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS COM BANHEIROS, VARANDAS E REFORMA DA AREA DA COZINHA, DEVERA SER CONSTRUÍDA EM ALVENARIA E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA A AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Novo Progresso, 23 outubro de 2023.

Ao setor de Licitações e Contratos

Em atenção às necessidades, venho por meio deste solicitar a abertura de procedimento administrativo destinado a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Novo Progresso, quanto ao objeto em questão.

Tal procedimento se faz necessário para a ampliação do prédio uma vez que a Câmara conta com o quadro de servidores, mas que atualmente não dispõem de salas suficientes para que os mesmos possam estar atendendo as suas demandas de serviços diários e também o atendimento a vereadores e sociedade civil que busca algum atendimento na Câmara. O que acaba gerando certo transtorno para os servidores. As novas salas deverão servir para departamento de licitações e contratos, departamento jurídico e secretaria de controle interno. Essa necessidade será suprida assim que for construído e disponibilizado as salas e melhores estruturas conforme acima solicitado no objeto em questão.

Além disso, a abertura do novo processo licitatório é imprescindível, conforme consta o Art. 3º da Lei Federal 8.666/93 assim o descreve.

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 – CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ



administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

O Processo na modalidade de Tomada de Preço acaba sendo a modalidade mais indicada pelo TCM (Tribunal de Contas do Estado do Pará) em se tratando de obras e serviços de engenharia.

Atenciosamente,

Secretaria de Administração